



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.810, de 20 de maio de 1999.

DA DENOMINAÇÃO

À Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JORNALISTA JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA CORREIA, a Rua "A", da Quadra "B", do Conjunto Residencial INOCOOP, localizado no Bairro de Jacarecica, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de maio de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Prefeita

Publicado no DOM

21 / 05 / 19 99


Encarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

